DECRETO N. 3.374, DE 08 DE MAIO DE 2020

Convalida a recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo Decreto Municipal n. 2.923, de 07 de março de 2018 e suas alterações, bem como seus atos e deliberações, por período específico.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º, do Regimento Interno do CMAS, aprovado pelo Decreto Municipal n. 294, de 14 de julho de 1997, o mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo período;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo Decreto Municipal n. 2.923, de 07 de março de 2018 e suas alterações, continou atuando durante os trâmites de eleição do novo colegiado, que foi, recentemente, nomeado através do Decreto Municipal n. 3.367, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 326/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVALIDADA** a recondução dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, instituído pelo Decreto Municipal n. 2.923, de 07 de março de 2018 e suas alterações, bem como seus atos e deliberações, referentes ao período de 07 de março de 2020 a 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2020. (PA n. 3359/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município